

INTERESSADA: ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ANA NERI – RECIFE/PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO
TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
PROCESSO Nº 203/2013 *Publicado no DOE de 27/02/2014 pela Portaria SE nº
1297/2014, de 26/02/2014*
PARECER CEE/PE Nº 01/2014-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 27/01/2014**

I – RELATÓRIO:

A Escola Profissionalizante Ana Neri com sede na Rua Capitão Adolfo Taquis, 145, Afogados, Recife/PE, CEP: 50760-001, através da Carta nº 09/2013, solicita ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE Renovação de Autorização do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, anexando, neste sentido, os seguintes documentos:

- Ofício dirigido ao Presidente do CEE/PE solicitando Renovação da Autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde;
- Cópia do Ato de Credenciamento;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidões Negativas atualizadas de Débito para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e da Receita Federal;
- Plano de Curso;
- Modelo de Certificado.

O processo foi protocolado em 27/09/2013, no CEE/PE, e em 07/10/2013, na CEB, sendo encaminhado para emissão de Parecer.

A Entidade Educacional informou que devido à mudança do Mantenedor foram feitas alterações no Plano de Curso anterior:

- De um conjunto de disciplinas, a Matriz Curricular foi dividida em três módulos: Módulo I – Contextualizador; Módulo II – Profissionalizante; Módulo III – Integrador.

Uma ementa explica a formatação da grade;

- Metodologia: a escola passou a adotar método de ensino problematizador;

- Acréscimo na Carga horária do estágio curricular supervisionado obrigatório.

II – ANÁLISE:

A referida Entidade obteve renovação da autorização através do Parecer CEE/PE nº 129/2009, homologado pela Portaria SECTMA nº 384/2009 de 14/12/2009 e publicada no D.O.E. em 15/12/2009, para oferecer o Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho.

Em seu Plano de Curso, a Unidade justifica a renovação do curso pela necessidade do mercado e a boa empregabilidade dos profissionais formados por esta entidade, uma vez que se

acentua a necessidade de mão-de-obra cada vez mais especializada em todo o Estado de Pernambuco devido a expansão que se observa na sua economia.

Para o ingresso na especialização, o aluno deverá ter concluído o Curso Técnico em Enfermagem ou o diploma de Enfermeiro.

O perfil profissional de conclusão apresenta coerência com o nível de responsabilidade que os profissionais desenvolverão em suas atividades, integrando, com competência, as equipes multidisciplinares da área de saúde, priorizando a prevenção e a promoção desta saúde e as normas de biossegurança no trabalho.

O curso está organizado com uma carga horária total de 410 horas, das quais 310 horas teóricas e 100 horas de estágio supervisionado, com as empresas conveniadas. As aulas serão desenvolvidas nos dias úteis, de segunda a sexta, nos turnos da manhã: das 8h00 às 12h00; da tarde: das 14h00 às 18h00 e da noite: das 18h00 às 22h00, durante seis meses, com turmas de 35 alunos.

A organização curricular está distribuída em três módulos, sendo cada um formado “por um conjunto didático-pedagógico, cujas bases tecnológicas serão buscadas nos objetos de diferentes disciplinas”:

MATRIZ CURRICULAR

Módulos	Núcleos Temáticos	Carga Horária
Contextualizador	Relações Humanas	40
	Sociedades Capitalistas	40
	O Processo Ensino Aprendizagem	20
Subtotal		100
Profissionalizante	Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	50
	Saúde Ambiental	10
	Assistência ao Trabalhador	10
	Atendimento em Urgências e Emergências	50
Subtotal		120
Integrador	Direitos do Trabalhador	30
	Método Estatístico para o Estudo das Doenças Ocupacionais	40
	Assistência ao Trabalhador no Sistema único de Saúde	20
Subtotal		90
Estágio Curricular Obrigatório		100
TOTAL		410

A Proposta contempla critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores.

A avaliação será contínua e cumulativa, centrada nas competências e habilidades que serão desenvolvidas ao longo do processo educativo. Será aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência de 75% em cada componente curricular.

Será oferecido estudo de recuperação paralela para que o aluno vença as dificuldades, somente nas disciplinas em que não atingiu os critérios mínimos de avaliação.

A Unidade Educacional anexou ao processo toda a documentação dos docentes adequada à especialização, os Planos de Capacitação e de Carreira Docente. A mesma expedirá certificado para atestar a conclusão do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, em conformidade com a legislação vigente.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos favoráveis à Renovação de Autorização do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ministrado na Escola Profissionalizante Ana Neri, localizada na Rua Capitão Adolfo Taquis, 145, Bairro de Afogados, Recife/PE, pelo prazo de quatro anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 2013.

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Presidente em exercício

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA - Relatora

PAULO MUNIZ LOPES

PEDRO NUNES FILHO

REGINALDO SEIXAS FONTELES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 27 de janeiro de 2014.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

SHIRLEY